Posted on: 2023-04-04T00:00:00.00-04:00

DB Reference N°: IDB-P1167340-04/23

Country: Brazil

Institution: Inter-American Development Bank

Sector: General - Public Sector Management

Deadline: 2023-04-18T00:00:00.00-04:00

Status: Published

Loan N°./Financing: 5248/OC-BR

Project: PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ - PROMOJUD

Title: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria em tecnologia da informação, no tema Arquitetura Corporativa, de acordo com especificações, métricas e padrões de desempenho estabelecidos pelo Tribunal de Justiça do Ceará

Borrower/Bid No: ESTADO DO CEARÁ

CONVITE PARA APRESENTAR MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

SERVIÇOS DE CONSULTORIA (MI 02/2023)

Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)

República Federativa do Brasil

Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará - PROMOJUD

Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Contratação de Serviço de Consultoria

Contrato de Empréstimo nr. 5248/OC-BR - BR-L1560

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará tem recebido Financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), Linha de Crédito Condicional para Empréstimos de Investimentos (CCLIP) BR-O0010 – *"Brasil Mais Digital"* - para o Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará - Promojud, e se propõe utilizar uma parte dos fundos para os contratos de serviços de consultoria.

Os serviços de Consultoria compreendem a prestação de serviços técnicos especializados em tecnologia da informação, no tema Arquitetura Corporativa na forma de serviços de consultoria presenciais e/ou não presenciais, de acordo com especificações, métricas e padrões de desempenho estabelecidos pelo Tribunal de Justiça do Ceará, mediante Ordens de Serviço, contemplando o diagnóstico da arquitetura corporativa, identificação de tecnologias para aprimoramento da prestação jurisdicional, proposição de projeto de Arquitetura Corporativa e o Plano de Implementação da Arquitetura. Previsão de duração será de 12 (doze) meses.

- As atividades relacionadas ao Diagnóstico da Arquitetura Corporativa incluem o diagnóstico da atual arquitetura corporativa do TJCE, incluindo o mapeamento das camadas de negócios, sistemas (dados e aplicações) e tecnologia (infraestrutura).

- As atividades relacionadas à Identificação de Tecnologias para Aprimoramento da Prestação Jurisdicional estabelecem que, dentro do contexto de Proposição de projeto de arquitetura corporativa, deverá ser elaborado o mapeamento dos serviços digitais e ferramentas tecnológicas (aplicações) adequados à melhoria da efetividade do TJCE e resolução de problemas críticos da Instituição, com foco no portfólio de iniciativas do PROMOJUD e nos objetivos do programa: modernização e aperfeiçoamento do atendimento à população e tramitação processual mais célere e cognitiva.

- As atividades relacionadas à Proposição de Projeto de Arquitetura Corporativa estabelecem que, após etapa de diagnóstico, proposição de um novo modelo (projeto) de Arquitetura Corporativa visando atender as estratégias de transformação digital da Instituição, contemplando todas as visões e inter-relacionamentos entre processos de negócio, sistemas e tecnologia.

- As atividades relacionadas à proposição de Plano de Implementação da Arquitetura Corporativa estabelecem, com base no modelo proposto para a arquitetura corporativa futura, deverá ser elaborado plano de implementação com o detalhamento dos aspectos necessários à sua implementação, inclusive propostas de arquiteturas de transição e *roadmaps* de execução de projetos.

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará convida as empresas de consultoria elegíveis a manifestar o interesse em prestar os serviços solicitados. As empresas de consultoria interessadas deverão proporcionar informações que indique que estão qualificadas para prestar os serviços, através da apresentação do portfólio por meio de folhetos, brochuras, atestados, contratos, declarações, emitidos por órgãos ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou empresa privada, devendo constar a descrição de serviços similares realizados que incluam obrigatoriamente todos os grupos de atividades listados na tabela abaixo, a experiência em condições semelhantes.

A empresa deverá anexar um índice indicando a página correspondente na documentação que será utilizada para comprovação da capacidade técnica para grupo de atividade. Caso a documentação não contenha explicitamente a atividade tal qual descrita neste documento, deverá ser fornecido detalhamento da atividade executada que permita a aferição pelo TJCE. Ex.: caso o atestado não cite explicitamente atividade no tema "arquitetura corporativa", deve ser anexada detalhamento do serviço que contemple todos os requisitos necessários para diagnóstico e proposição de uma arquitetura corporativa.

GRUPO	DESCRIÇÃO
GRUPO 01	Serviços no tema Arquitetura Corporativa, incluindo atividades de diagnóstico de arquitetura corporativa e de proposição de projetos de arquitetura corporativa, implantação de boas práticas, de processos e de governança de arquitetura corporativa, implantação do TOGAF e *frameworks* arquiteturais relacionados, e/ou outras atividades similares e correlatas à natureza deste serviço.
GRUPO 02	Serviços no tema Planejamento de TI, estratégia de TI, serviços *advisory* em aplicações, infraestrutura e governança, estruturação de *roadmaps* tecnológicos, estruturação de portfólio de TI e de carteiras de projetos, gestão de mudanças, dimensionamento de capacidade de infraestruturas e projetos de infraestrutura de TI em geral, processos de desenvolvimento de software, processos de contratação e aquisição, elaboração de documentações técnicas de aquisição, e/ou outras atividades similares e correlatas à natureza deste serviço.
GRUPO 03	Serviços no tema de inovação, automação, soluções digitais, governo digital, *Analytics*, *big data*, e/ou transformação digital, *advisory* em gestão de negócios, identificação de requisitos e levantamento de necessidades de usuários por meio de workshops, oficinas e jornadas junto a usuários, e/ou outras atividades similares e correlatas à natureza deste serviço.

A lista curta deve incluir no mínimo 5 (cinco) e no máximo 8 (oito) empresas elegíveis e pode incluir somente empresas de consultorias nacionais. Contudo, se expressarem interesse, as empresas estrangeiras devem ser consideradas.

As empresas consultoras serão selecionadas de acordo com os procedimentos indicados nas Políticas para a Seleção e Contratação de Consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2350-15, e poderão participar todas as empresas de países de origem que forem elegíveis, segundo o estabelecido nessas políticas.

As empresas consultoras poderão associar-se com outras empresas, por meio de consórcio ou acordo de subconsultoria, para melhorar as suas qualificações. Para fins de estabelecer uma lista curta, a nacionalidade de uma empresa é a do país em que ela foi legalmente constituída e, no caso de um consórcio, a nacionalidade da empresa designada para representá-lo.

A empresa consultora será selecionada de acordo com a Seleção Baseada na Qualidade e Custo (SBQC) definido nas Políticas.

As empresas consultoras interessadas podem obter mais informações pelo e-mail: promojud@tjce.jus.br.

As Manifestações de Interesse deverão ser enviadas à Unidade de Gerenciamento do Promojud, até às **18;00h, do dia 18/04/2023**, por meio do endereço eletrônico: promojud@tjce.jus.br.

Francisco Elson Rocha do Nascimento (matrícula 5042)

Coordenador do Núcleo de Licitações com Financiamento Externo - Nulfex